



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 331/90

ALTERA A LEI Nº 320/90, QUE FIXA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que o povo através de seus representantes aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá promover a desapropriação de área de terra para construção de um "Centro Unificado de 1º Grau", quando conveniente, não precisando obedecer a ordem numérica da qual trata o art. 3º da Lei nº 320/90, de 21 de novembro de 1990.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.


JOSÉ GÓTARDO SPADETTO
Prefeito Municipal